TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1011934-98.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: André Coletti
Executado: Banco Bradesco S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VILSON PALARO JUNIOR

Vistos.

HOMOLOGO os cálculos de fls. 346/355.

Diante do depósito do valor apurado, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente do valor de R\$ 44.158,75, devidamente corrigido. O restante do depósito de fls.189 deverá ser levantado pelo executado, expedindo-se o respectivo mandado.

Nada mais sendo requerido e pagas eventuais custa em aberto, arquivem-se, com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 12 de junho de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA